



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3105.01/2023/SRP - PE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.01/2023/SRP - PE.**

VALIDADE: 12(doze) meses.

DATA: 19/09/2023.

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, através das diversas Secretarias, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS na forma ELETRÔNICA e a respectiva homologação datada de 18/09/2023, **RESOLVEM**: registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote todos qualificados e relacionados ao final, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **3105.01/2023/SRP - PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº **3105.01/2023/SRP - PE**, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO registrado;

ANA ALVES DO
ASCIMENTO:035
77064390

Governo Municipal de Baturité/CE
Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro,
CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08

EDMAR OLIVEIRA
DA SILVA
JUNIOR:04421313
300

Assinado de forma
digital por EDMAR
OLIVEIRA DA SILVA
JUNIOR:04421313300



- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas. inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Subcláusula Segunda – O Setor de Compras fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços dos LOTES a serem adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALIDADE

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por Lote.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art 65 da Lei nº 8.665, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. DA VALIDADE DOS PREÇOS:

5.3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Causula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. **O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Baturité.

6.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, com domicílio a Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, CEP 62.760-000.

6.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Orçenador de Despesas.

6.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

6.8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.8.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.7. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência ao **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não



implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO DE BATURITÉ** ou de seus agentes e prepostos (art. 7º, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda - O FORNECIMENTO car-se-á de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE BATURITÉ** e será faturado em conformidade com a Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo **MUNICÍPIO**, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo once reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para



a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Baturité.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- t) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo



nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos canos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente



13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

Subcláusula Única - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE BATURITÉ através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018,).

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata e seus anexos, o Edital de Pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas das empresas classificadas por lote.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 3.666/93, alterada e consolidada.

Governo Municipal de Baturité/CE
Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro,
CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08

EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:0442 1313300
Assinado de forma digital por EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:0442131 3300



17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

17.5. DOS CASOS OMISSOS:

17.5.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO:

18.1. O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Baturité é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Baturité/CE, 19 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CICERO ANTONIO SOUSA BEZERRA Secretário Ordenador da Despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – DIVERSAS SECRETARIAS	
	CPF Nº 212.733.778-69

Empresa Detentora do Registro de Preços Empresa: JPJ – COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI - ME CNPJ: 16.970.003/0001-98 Representante: DIANA ALVES DO NASCIMENTO	DIANA ALVES DO NASCIMENTO:03577064390 <small>Assinado digitalmente por DIANA ALVES DO NASCIMENTO em 19/09/2023 às 15:28:00. Endereço IP: 191.124.128.10. Assinatura: 03577064390. Data: 2023/09/19 15:28:00. Tipo: PDF. Versão: 1.0.</small>
	CPF Nº035.770.643-90

Empresa Detentora do Registro de Preços Empresa: O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ: 35.111.011/0001-23 Representante: EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR 04421313300 <small>Assinado de forma digital por EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR em 19/09/2023 às 15:28:00. Endereço IP: 191.124.128.10. Assinatura: 04421313300. Data: 2023/09/19 15:28:00. Tipo: PDF. Versão: 1.0.</small>
	CPF Nº 044.213.133-00



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3105.01/2023

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

08. GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO
SECRETÁRIO: CICERO ANTONIO SOUSA BEZERRA

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3105.01/2023

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: JPJ – COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ: 16.970.003/0001-98
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 827, BAIRRO: CENTRO, CEP.: 62.760-000, BATURITÉ/CE
TELEFONE: FAX: 85 9 9433-7943
REPRESENTANTE: DIANA ALVES DO NASCIMENTO
RG: 2002010128826
CPF: 035.770.643-90

02. RAZÃO SOCIAL: O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ: 35.111.011/0001-23
ENDEREÇO: R GILBERTO MENDOÇA, Nº 88, BAIRRO: AMADOR, CEP.: 61.769-410, EUSEBIO/CE
TELEFONE: FAX: (85) 9601-5650
REPRESENTANTE: EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
RG: 2007021016192
CPF: 044.213.133-00

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3105.01/2023

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS**

DATA:19/09/2023

ANA ALVES DO NASCIMENTO:03577064390

Assinado digitalmente por ANA ALVES DO NASCIMENTO:03577064390 em 19/09/2023 às 14:54:10. Para mais informações, consulte o site: www.baturite.ce.gov.br

Governo Municipal de Baturité/CE
Praça da Matriz, S/N, Pórcão Entre Rios, Centro,
CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08

EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:04421313300

Assinado de forma digital por EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:04421313300



6	CARBONO DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DUPLA FACE. COR AZUL, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FO_HAS.	CX	64	R\$ 57,04	R\$ 3.650,56
7	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO 50CMX66CM.	FOLHA	5220	R\$ 1,51	R\$ 7.882,20
8	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CMX66CM.	FOLHA	3220	R\$ 1,96	R\$ 6.311,20
9	ENVELOPE SACO OURO 176MMX250MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO OURO, MEDINDO 176MMX250MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 72,82	R\$ 14.564,00
10	ENVELOPE SACO OURO 242MMX336MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO OURO, TAMANHO 242MMX336MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	400	R\$ 102,57	R\$ 41.028,00
11	EVA COLORIDO 40CMX95CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40CMX95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	FOLHAS	19000	R\$ 10,71	R\$ 203.490,00
12	EVA COM GLITER 40CMX60CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO 40CMX60CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	6000	R\$ 9,55	R\$ 57.300,00
13	PAPEL 40 KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS, GRAMATURA: 120G, TAMANHO A4, 210MMX297MM.	PCT	736	R\$ 52,94	R\$ 38.963,84
14	PAPEL 60 KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS. GRAMATURA: 180G/M², TAMANHO: A4, 210 MM X 297 MM.	RESMA	234	R\$ 79,92	R\$ 18.701,28
15	PAPEL ALMAÇO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO, FOLHAS PALTADAS PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	130	R\$ 36,49	R\$ 4.743,70
16	PAPEL CELOFANE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE, FOLHA MEDINDO: 80CMX 90CM. CORES VARIADAS.	FOLHA	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00



17	PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA: 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	510	R\$ 34,80	R\$ 17.748,00
18	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 48CMX200 MM, CORES VARIADAS.	PCT	20100	R\$ 3,55	R\$ 71.355,00
19	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 47,5CMX66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	3220	R\$ 39,49	R\$ 127.157,80
20	PAPEL JORNAL - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL JORNAL, GRAMATURA: 75G/M ² , TAMANHO A4, 210MMX297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	RESMA	248	R\$ 70,04	R\$ 17.369,92
21	PAPEL LAMINADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 45 CM X 59 CM, PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	2410	R\$ 89,55	R\$ 215.815,50
22	PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA, GRAMATURA: 80G, DIMENSÃO: 660 MM X 960MM, COR OURO.	FOLHA	46000	R\$ 1,82	R\$ 83.720,00
23	PAPEL NO FORMATO A4 210X297, GRAMATURA DE 75G, BRANCO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	RESMA	25600	R\$ 41,43	R\$ 1.060.608,00
24	PAPEL NO FORMATO A4 210X297, GRAMATURA DE 75G, COLORIDO, TIPO CHAMEQUINHO OU SIMILAR CX C/ 25 PC C/ 100 FOLHAS CADA.	RESMA	7550	R\$ 60,82	R\$ 459.191,00
25	PAPEL SEDA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 460MMX60MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	664	R\$ 53,06	R\$ 35.231,84
26	PAPEL VELUDO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VELUDO, DIMENSÃO: 400MM X 600MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	1320	R\$ 77,02	R\$ 101.666,40
27	PLACA DE ISOPOR 10 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.	UND	290	R\$ 6,92	R\$ 2.006,80



28	PLACA DE ISOPOR 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 40 MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.	UND	350	R\$ 27,69	R\$ 9.691,50
----	---	-----	-----	-----------	--------------

TOTAL R\$ 2.666.227,58 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 04, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 18 CM X 10,5CM.	UND	339	R\$ 29,96	R\$ 10.156,44
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE PARA PINCEL, BASE EM FELTRO.	UND	688	R\$ 12,56	R\$ 8.641,28
3	APONTADOR BLOCO 6 CM - ESPECIFICAÇÃO: APONTA LÁPIS COMUM CORES VARIADAS, COM DEPÓSITO FORMATO RETANGULAR 06 CM COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, ATÓXICO. MEDIDAS: 60MMX16MMX23CM.	UND	4080	R\$ 1,81	R\$ 7.384,80
4	BARBANTE CRU - ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE CRU Nº 4, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS, ROLO COM 254 METROS.	ROLO	184	R\$ 44,54	R\$ 8.195,36
5	BEXIGA LISA Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COR: AMARELO, DIMENSÃO: 20CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 19,23	R\$ 11.076,48
6	BEXIGA LISA Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COR: AZUL, DIMENSÃO: 20CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 19,23	R\$ 11.076,48



7	BEXIGA LISA Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COR: BRANCO, DIMENSÃO: 20CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACCTE COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 19,23	R\$ 11.076,48
8	BEXIGA LISA Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COR: DOURADA, DIMENSÃO: 20CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACCTE COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 19,23	R\$ 11.076,48
9	BEXIGA LISA Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COR: ROSA CLARO, DIMENSÃO: 20CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACCTE COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 19,23	R\$ 11.076,48
10	BEXIGA LISA Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COR: VERDE, DIMENSÃO: 20CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 19,23	R\$ 11.076,48
11	BEXIGA LISA Nº 7 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COR: VERMELHO, DIMENSÃO: 20CM DE DIÂMETRO INFLADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	576	R\$ 19,23	R\$ 11.076,48
12	BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	106	R\$ 56,92	R\$ 6.033,52
13	BORRACHA BRANCA Nº 40 - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA, FORMATO QUADRADA, DIMENSÕES: 40MMX28MMX10MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	412	R\$ 24,69	R\$ 10.172,28
14	BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGA ESCRITA A LÁPIS TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DE LÁPIS. POTE COM 100 UNIDADES.	UND	11000	R\$ 0,25	R\$ 2.750,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, TAMP VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	19100	R\$ 1,42	R\$ 27.122,00



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA



16	CANETA ESFERÓGRAFICA, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO CCM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E CCM ORIFÍCIO LATERAL, TAMPA VENTILADA CAIXA CCM 50 UNIDADES.	UND	12000	R\$ 1,42	R\$ 17.040,00
17	CANETA ESFERÓGRAFICA, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	4000	R\$ 1,42	R\$ 5.680,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, FINA FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA CCM 1MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA POLIÉSTER. TAMPA ANTE ASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 133MMX7MMX2MM. ESTOJO COM 12 CORES.	CX	2264	R\$ 10,83	R\$ 24.519,12
19	COLA BASTÃO 10G - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO, ATÓXICA EM TUBO PLÁSTICO GIRATÓRIO COM TAMPA ANTI RESSECAMENTO SECAGEM RÁPIDA COM 10G.	UND	2928	R\$ 2,02	R\$ 5.914,56
20	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3214	R\$ 2,54	R\$ 8.163,56

Governo Municipal de Baturité/CE
Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro,
CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08

EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:04 421313300
Assinado de forma digital por EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:34421 313300

EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:03 577064390
Assinado de forma digital por EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:34421 313300



21	COLA COLORIDA 25G COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, ATÓXICA.	CX	1280	R\$ 21,15	R\$ 27.072,00
22	COLA COLORIDA COM GLITTER 35G - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER, DOURADA, ATÓXICA.	UND	764	R\$ 7,08	R\$ 5.409,12
23	COLA COLORIDA COM GLITTER 35G - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER, PRATEADA, ATÓXICA.	UND	764	R\$ 7,08	R\$ 5.409,12
24	COLA COLORIDA COM GLITTER 35G - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER, VERDE, ATÓXICA.	UND	762	R\$ 7,08	R\$ 5.394,96
25	COLA COLORIDA COM GLITTER 35G - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER, VERMELHA, ATÓXICA.	UND	762	R\$ 7,08	R\$ 5.394,96
26	COLA DE CONTATO 75G - ESPECIFICAÇÃO: COLA DE CONTATO 75G, PARA COLAGEM DE TAPÉÇARIA EM GERAL, REVESTIMENTOS EM COURO, BORRACHA, MADEIRA E E.V.A.	UND	60	R\$ 19,23	R\$ 1.153,80
27	COLA INSTANTÂNEA 3G - ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.	UND	220	R\$ 11,44	R\$ 2.516,80
28	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	424	R\$ 6,08	R\$ 2.577,92
29	GIZ DE CERA 90G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 90G, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2260	R\$ 15,17	R\$ 34.284,20
30	GLITTER 3G - ESPECIFICAÇÃO: GLITTER COM 3G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 TUBOS.	CX	530	R\$ 14,58	R\$ 7.727,40
31	GRAFITE 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE Nº 0.7MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CX	160	R\$ 11,94	R\$ 1.910,40





32	KIT MASSINHA DE MODELAR COM 6 CORES + 5 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: 6 MASSAS DE MODELAR NAS CORES: ROXO, ROSA, VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO COM 5 PEÇAS: 1 ROLINHO, 1 SERINGA E 3 MOLDES NO FORMATO CORAÇÃO, ESTRELA E ÁRVORE.	KIT	2060	R\$ 22,06	R\$ 45.443,60
33	LÁPIS DE COR GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM RES NA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2860	R\$ 25,62	R\$ 73.273,20
34	LÁPIS PRETO Nº 02 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM.	UND	74304	R\$ 0,75	R\$ 55.728,00
35	LAPIS PRETO: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO ALTO BRILHO, IMPRESSO EM POLICROMIA.	UNIDADE	4500	R\$ 3,83	R\$ 17.235,00
36	LAPISEIRA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: PEGADA SOFT COM ALTO DESEMPENHO, CORPO DE PLÁSTICO EMBORFACHADO, COM GRIP, PONTA, TAMP A E CLIP DE METAL, FORMATO TRIANGULAR, ALTURA DE 14,7CM, LARGURA DE 1,0CM. COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA, GRAFITE E METAL.	UND	410	R\$ 8,40	R\$ 3.444,00
37	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA Á BASE DE ÁGUA E CORANTES.	CX	324	R\$ 33,71	R\$ 10.922,04



38	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 MM PRETA - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES (COR PRETA).	CX	278	R\$ 38,56	R\$ 10.719,68
39	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	318	R\$ 34,12	R\$ 10.850,16
40	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	322	R\$ 34,12	R\$ 10.986,64
41	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	318	R\$ 34,12	R\$ 10.850,16
42	PINCEL PARA PINTURA Nº 0 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	460	R\$ 1,94	R\$ 892,40
43	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	660	R\$ 2,63	R\$ 1.735,80
44	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	620	R\$ 2,73	R\$ 1.692,60
45	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO	UND	700	R\$ 2,83	R\$ 1.981,00
46	PINCEL PARA PINTURA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	710	R\$ 3,75	R\$ 2.662,50
47	PINCEL PARA PINTURA Nº 20 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO	UND	700	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
48	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2250	R\$ 56,58	R\$ 127.305,00
49	RÉGUA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.	UND	260	R\$ 3,75	R\$ 975,00



50	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA DE 30CM EM DE ALUMÍNIO, MEDINDO 30CM.	UND	198	R\$ 6,79	R\$ 1.344,42
51	RÉGUA PLÁSTICA 15CM - ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 15CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA VIA TRANSFER.	UNIDADE	198	R\$ 5,17	R\$ 1.023,66
52	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS.	ROLO	648	R\$ 153,04	R\$ 99.169,92
53	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES 15 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA	2260	R\$ 4,98	R\$ 11.254,80
54	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, COR AZUL.	UND	148	R\$ 6,79	R\$ 1.004,92
55	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, COR PRETO	UND	94	R\$ 6,79	R\$ 638,26
56	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CORES VARIADAS, FAZ ATÉ 30 RECARGAS.	UND	864	R\$ 9,00	R\$ 7.776,00
57	TINTA PARA TECIDO 250 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA TECIDO 250 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES ADITIVOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS.	UND	320	R\$ 34,38	R\$ 11.001,60
58	TINTA SPRAY - ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY AEROSSOL, CONTENDO 350 ML/250G, CORES VARIADAS.	UND	378	R\$ 41,10	R\$ 15.535,80

TOTAL R\$ 856.580,12 (oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos)



LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO 25M - ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO PLÁSTICO TIPO CONTATO, TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS.	ROLO	304	R\$ 116,88	R\$ 35.531,52
2	AGENDA PLANNER – ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PLANNER COM CAPA E CONTRA CAPA DURA; TAMANHO 150X300MM EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; REVESTIDAS DE IMPRESSÃO 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ MATTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2 PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO REVESTIDO DE LAMINAÇÃO EM VERNIZ UV BRILHO, GUARDAS DA CAPA 4X0 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M ² ; MIOLO IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M ² CONTENDO 120 FOLHAS ÚTEIS E 1 FOLHA DE DADOS; ENCADERNAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPIRAL DE ARAME DUPLO (WIRE-C).	UND	140	R\$ 59,90	R\$ 8.386,00
3	ALFINETE MAPA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL META- L, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA REDONDA COLORIDA EM PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	132	R\$ 8,83	R\$ 1.165,56
4	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	310	R\$ 108,09	R\$ 33.507,90
5	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	160	R\$ 108,12	R\$ 17.299,20



6	CADERNO BROCHURÃO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM CAPA FLEXÍVEL, QUANTIDADE DE FOLHAS: 60 FOLHAS, DIMENSÕES: 200MMX275MM.	UND	1070	R\$ 6,17	R\$ 6.601,90
7	CLIP 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1238	R\$ 4,09	R\$ 5.063,42
8	CLIP 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1604	R\$ 4,09	R\$ 6.560,36
9	CLIP 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1386	R\$ 4,09	R\$ 5.668,74
10	CLIP 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	768	R\$ 6,34	R\$ 4.869,12
11	CLIP 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	930	R\$ 7,33	R\$ 6.816,90
12	CORRETIVO 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	294	R\$ 29,03	R\$ 8.534,82
13	ESTILETE ESTREITO 09 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 09 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÃO: 133MMX9MM.	UND	260	R\$ 2,66	R\$ 691,60
14	ESTILETE LARGO 18 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÃO: 152MMX18MM.	UND	404	R\$ 4,62	R\$ 1.866,48
15	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA 107MMX36 MM, 01 COLUNA 08 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 4.000 ETIQUETAS.	CX	10	R\$ 213,24	R\$ 2.132,40



16	ETIQUETA ADESIVA PAPER CARTA - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 106,36CM X 138,11 - 4 ETIQUETAS POR FOLHA. PODENDO SER UTILIZADAS EM IMPRESSORAS INKJET E LASER. CAIXA COM 25 FOLHAS	CX	20	R\$ 45,45	R\$ 909,00
17	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.	UND	432	R\$ 3,90	R\$ 1.684,80
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	ROLO	210	R\$ 10,62	R\$ 2.230,20
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 72MMX100M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 72MMX100M.	ROLO	514	R\$ 27,03	R\$ 13.893,42
20	FITA CREPE 18MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE EM ROLO MEDINDO 18MMX 50M.	ROLO	120	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
21	FITA DECORATIVA 15MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, LARGURA: 15MM, COMPRIMENTO: 50 METROS; COMPOSIÇÃO: 85% FOLIPROPILENO E 14% POLIETILENO.	ROLO	380	R\$ 6,74	R\$ 2.561,20
22	FITA GOMADA 45MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ALTO PODER DE ADESÃO, SUPORTA ATÉ 60 KG. ESPESSURA TOTAL: 0,16 MM.	ROLO	1404	R\$ 35,93	R\$ 50.445,72
23	FITA GOMADA 45MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M	ROLO	524	R\$ 24,59	R\$ 12.885,16
24	GRAMPEADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR	UND	124	R\$ 125,14	R\$ 15.517,36



	200 FOLHAS					
25	GRAMPEADOR ESPECIFICAÇÃO: MESA, METÁLICO, COM CAPACIDADE FOLHAS.	20 FOLHAS - GRAMPEADOR DE TAMANHO MÉDIO, PARA GRAMPEAR 20	UND	420	R\$ 30,48	R\$ 12.801,60
26	GRAMPEADOR ESPECIFICAÇÃO: MESA, METÁLICO, COM CAPACIDADE FOLHAS.	50 FOLHAS - GRAMPEADOR DE TAMANHO GRANDE, PARA GRAMPEAR 50	UND	82	R\$ 58,22	R\$ 4.774,04
27	GRAMPEADOR ESPECIFICAÇÃO: 145MM. ALTJRA: 20MM. GRAMPOS: TRILHO CROMADO. FOLHAS. CAPACIDADE GRAMPOS. COMPOSIÇÃO PINTURA ELETROSTÁTICA.	ALICATE - COMPRIMENTO: 70MM. LARGURA: 26/6. COM GRAMPEIA ATÉ 25 ATÉ 130	UND	42	R\$ 43,10	R\$ 1.810,20
28	GRAMPO PARA ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 23/10, GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	GRAMPO 23/10, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	310	R\$ 42,47	R\$ 13.165,70
29	GRAMPO PARA ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	1582	R\$ 3,17	R\$ 5.331,94
30	GRAMPO PARA ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE, EM AÇO GALVANIZADO, 106/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE, EM AÇO GALVANIZADO, 106/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	160	R\$ 37,74	R\$ 6.038,40
31	GRAMPO TRILHO ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO EM METAL COM 80 MM E 2 FUROS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GRAMPO TRILHO EM METAL COM 80 MM E 2 FUROS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	R\$ 21,69	R\$ 1.735,20
32	LIGA AMARELA Nº ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 500G.	LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 500G.	PCT	212	R\$ 24,29	R\$ 5.149,48

(Handwritten mark)



33	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 56G/M ² , FORMATO: 205MM X 300MM.	UND	120	R\$ 20,41	R\$ 2.449,20
34	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 56G/M ² , FORMATO: 210MM X 300MM.	UND	624	R\$ 40,83	R\$ 25.477,92
35	LIVRO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MEDINDO 218MM X 319MM.	UND	702	R\$ 38,21	R\$ 26.823,42
36	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.	UND	302	R\$ 15,50	R\$ 4.681,00
37	MOLHA DEDOS - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA DEDOS EM PASTA, NÃO GORDUROSO, A-ÓXICO, COM 12 GRAMAS.	UND	136	R\$ 4,36	R\$ 592,96
38	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	72	R\$ 5,17	R\$ 372,24
39	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UND	204	R\$ 73,14	R\$ 14.920,56
40	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS, COM 02 FUROS.	UND	156	R\$ 103,53	R\$ 16.150,68
41	PERFURADOR DE PAPEL 50 FLS FERRO NA COR CINZA - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE	UND	50	R\$ 58,26	R\$ 2.913,00



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA



	PARA PERFLURAR 50 FOLHAS, COM C2 FUROS.				
42	PLANEJAMENTO DIÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 17X24CM, CAPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,90MM, REVESTIDO DE IMPRESSÃO 4X0 COR, EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MINIMA DE 170G, REVESTIDO DE LAMINAÇÃO UV BRILHO, GUARDA DAS CAPAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MINIMA DE 100G, ISENTO DE IMPRESSÃO, MIOLO IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA MINIMA DE 63G, CONTENDO 120 FOLHAS ÚTEIS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE ARAME DUPLO (WIRE-O). NA IMPRESSÃO DO MIOLO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	340	R\$ 56,72	R\$ 19.284,80
43	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFICIO	UND	356	R\$ 22,57	R\$ 8.034,92
44	PRANCHETA MDF PREDEDOR - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MDF, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO A4 PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	226	R\$ 25,69	R\$ 5.805,94
45	TESOURA DE 13CM - ESPECIFICAÇÃO: PONTA ARREDONDADA, 100% PLÁSTICO, ATÓXICO, CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	232	R\$ 3,36	R\$ 779,52
46	TESOURA DE PICOTAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	60	R\$ 9,17	R\$ 550,20
47	TESOURA GRANDE 25 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 25 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	UND	156	R\$ 21,33	R\$ 3.327,48

ANA ALVES DO
ASCIMENTO:03
577064390

RECEBEMOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ
MAR/2014 Nº 0337064390
Nº 0337064390 - VALOR: R\$ 192.848,80
Nº 0337064390 - VALOR: R\$ 8.034,92
Nº 0337064390 - VALOR: R\$ 5.805,94
Nº 0337064390 - VALOR: R\$ 779,52
Nº 0337064390 - VALOR: R\$ 550,20
Nº 0337064390 - VALOR: R\$ 3.327,48
Total: R\$ 200.843,86

Governo Municipal de Baturité/CE
Procº da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro,
CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08

EDMAR OLIVEIRA DA SILVA
JUNIOR:0442 31
3300

Assinado de forma digital por EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR:044213100



48	TESOURA MÉDIA 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	UND	200	R\$ 12,52	R\$ 2.504,00
----	---	-----	-----	-----------	--------------

TOTAL R\$ 431.929,18 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	UN'TARIO
1	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICO E (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.	UND	2210	R\$ 15,37	R\$ 33.967,70
2	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES 350 MM X 135 MM X 240 MM	UND	1230	R\$ 6,12	R\$ 7.527,60
3	COLECIONADOR COMERCIAL - ESPECIFICAÇÃO: CAPA E CONTRA CAPA DE PAPEL DIMENSÕES 235MMX 250 MM COM DOIS FUROS PARA PRENDEDOR MACHO E FÊMEA.	UND	1100	R\$ 3,76	R\$ 4.136,00
4	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 20 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. LOMBO 20 MM.	UND	60	R\$ 8,06	R\$ 483,60
5	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 30 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. LOMBO: 30MM.	UND	300	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
6	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 55 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. LOMBO: 55MM.	UND	600	R\$ 11,71	R\$ 7.026,00
7	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA	UND	8720	R\$ 27,71	R\$ 241.631,20



	1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.				
8	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	UND	10400	R\$ 27,71	R\$ 288.184,00
9	PASTA CANALETA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.	UND	4660	R\$ 3,55	R\$ 16.543,00
10	PASTA DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADO, FINA, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. DIMENSÕES 340MM X 230MM.	UND	140	R\$ 5,16	R\$ 722,40
11	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO, DUPLEX, PLASTIFICADO. FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 34CM X 23 CM.	UND	480	R\$ 3,69	R\$ 1.771,20
12	PASTA EM L PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO PASTA EM L PLÁSTICA CORES VARIADAS DIMENSÕES 320MM X 230MM.	UND	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
13	PASTA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO TAMANHO: 23X31CM , PRODUZIDO EM PAPELÃO COM DETALHES AZUIS . PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA VIA TRANSFER , INTERNO CONTENDO FOLHAS PARA ANOTAÇÃO 1X0 COR EM PAPEL RECICLADO, COM GRAMATURA DE 75G , CANETA ECOLÓGICA CORPO RECICLADO COM DETALHES VERMELHOS , CONTEM BLOCO DE POST	UND	480	R\$ 81,43	R\$ 39.086,40



	-IT TAMANHO 7,5X 7,5 COM 25 FOLHAS E TIRAS DE POST IT, TAMANHO 1,45X EM 5 CORES COM 20 CORES CADA BOLSO PARA CARTÕES, E FOLHAS AVULSAS .				
14	PASTA POLIONDA 20 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, ALTURA 2MM. DIMENSÕES 33,5CM X 24,5CM X 2CM.	UND	500	R\$ 8,82	R\$ 4.410,00
15	PASTA POLIONDA 5,5CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, ALTURA 5,5CM.	UND	84	R\$ 10,71	R\$ 899,64
16	PASTA SANFONADA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, RECICLÁVEL E TRANSLÚCIDA, COM 12 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 32,5MM X 230MM.	UND	22	R\$ 43,82	R\$ 964,04
17	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, MARMORIZADA, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES: 36CM X 24CM	UND	19870	R\$ 5,90	R\$ 117.233,00

TOTAL R\$ 769.257,78 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 4.723.994,66 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome: EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	RG nº: 2007021016192	CPF nº: 044.213.133-00
Cargo/Função: Representante Legal	Fone: 85 9 9601-5650	

**FORNECEDOR: JPJ – COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI - ME
LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	BATERIA ALCALINA 9V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA MODELO 9V, MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS.	UND	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00



2	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.	UND	144	R\$ 41,45	R\$ 5.963,80
3	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 08 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA, DISPLAY CCM 08 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA SOLAR.	UND	106	R\$ 30,20	R\$ 3.201,20
4	PEN DRIVE 16 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB, CONEXÕES: USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEN DRIVE.	UND	148	R\$ 31,26	R\$ 4.625,48
5	PEN DRIVE 8 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 GB, CONEXÕES: USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEN DRIVE.	UND	146	R\$ 26,81	R\$ 3.914,26
6	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 02 UNIDADES.	UND	410	R\$ 6,37	R\$ 2.611,70
7	PILHA AAA PALITO - ESPECIFICAÇÃO: PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 02 UNIDADES.	PCT	984	R\$ 5,59	R\$ 5.500,56
8	PILHA ALCALINA GRANDE D - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, MODELO D, TAMANHO GRANDE, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 02 UNIDADES.	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.949,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais)					

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:

Nome: DIANA ALVES DO NASCIMENTO	RG nº: 2002010128826	CPF nº: 035.770.643-90
Cargo/Função: Representante Legal	Fone: 85 9 9433-7943	